



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210231

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-16/PMSDA

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza contínua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal.

O(a) Sr(a)ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CARLAN MARTINS LIMA , CPF nº 655.846.272-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



fornechos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 19 de Abril de 2021

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) DO CONTRATO